

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 057/2025

Análise da Indicação nº. 24/2025, de autoria do Vereador Edilson Schultz: “Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de aderir o Plano Empresarial da Viamedi, para favorecer ao quadro de pessoal ligado a Prefeitura Municipal de Vila Lângaro.”.

I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº. 24/2025, de autoria do Vereador Edilson Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

A presente indicação visa indicar análise de novo plano de saúde para os servidores municipais. Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

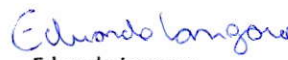
É como votamos.

Vila Lângaro, 16 de junho de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS.


Valdecir Costela
Presidente


Rafael Bedendo
Membro


Eduardo Langaro
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

INDICAÇÃO: 24/2025

DATA: 11/06/2025

PROPOSIÇÃO: 55/25

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Vereador Edilson B. Schultz, que abaixo subscreve, encaminha à Vossas Excelências, a seguinte proposição:

Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de aderir o Plano Empresarial da Viamedi, para favorecer ao quadro de pessoal ligado a Prefeitura Municipal de Vila Lângaro.

JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista que se faz necessário, visto que o VIAMEDI, é um cartão de saúde com 22 anos de atuação no Norte do Rio Grande do Sul, reconhecido por sua credibilidade, economia e atendimento ágil.

Com o cartão Viamedi, o cliente tem acesso imediato a uma rede completa de serviços de saúde: sem carência; sem limite de idade; sem restrição para doenças pré-existentes; com preços reduzidos economia garantida já no primeiro atendimento.

Condição especial para empresas, em que a prefeitura se encaixa, pois já tem municípios que aderiram:

Proposta 1 - Plano anual com valor fixo: R\$ 199,00 por pessoa/ano;

Proposta 2 - Plano anual com valor fixo: R\$ 299,00 por pessoa/ano;

Proposta 3 - Plano anual com valor fixo: R\$ 785,00 por pessoa/ano.

No caso de plano empresarial (prefeitura), poderá uns aderirem a proposta 1; outros a 2; e outrem a proposta 3.

Que para tanto, o município ofereça mesma participação financeira com base no Projeto de Lei nº 020/2025, de 22 de maio de 2025, artigos 3, 6 e 10.



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Artigo 3º - O convênio abrangerá os servidores municipais ativos, inativos, cargos em comissão, contratados, pensionistas municipais, prefeito e vice-prefeito da Prefeitura Municipal de Vila Lângaro.

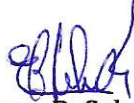
Artigo 6º - Para servidores referidos no artigo 3º que aderirem o Plano IPE Saúde, o município de Vila Lângaro concederá participação financeira de 30% (trinta por cento) do valor, conforme consta do Anexo 1.

Artigo 10º - Servidores municipais efetivos, ativos e inativos, que optarem por contratar outros planos para prestação de serviços de saúde, poderão ser contemplados com as mesmas condições previstas na presente Lei.

Salientamos que em se tratando de economia, será bem mais acessível ao município a adesão a este plano.

Diante disso solicito aos nobres colegas apoio na aprovação!

Atenciosamente



Edilson B. Schultz

Vereador da Câmara Municipal de Vereadores



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024